



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1

PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo Licitatório nº 9/2015/008 SEMSI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material semafórico com substituição de equipamentos que compõem a atual rede e instalação de novos pontos que necessitam de semaforização, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Vieram os presentes autos a esta Controladoria para a devida análise quanto à homologação do julgamento das propostas comerciais e quanto à viabilidade orçamentária e financeira do objeto, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2015/008 SEMSI**, visando Registro de Preços para aquisição de material semafórico com substituição de equipamentos que compõem a atual rede e instalação de novos pontos que necessitam de semaforização, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todos os trâmites processuais necessários entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral."

Em síntese, é o relatório.

RELATÓRIO

Em análise sob a responsabilidade desta Controladoria, quanto ao Pregão Presencial nº 09/2015/008 SEMSI da Unidade referida, expresso, as seguintes observações, conforme Decreto Municipal nº 071/2014 e a Lei 8.666/93:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015/008 SEMSI

 *PP/Parauapebas*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2

1. O Processo foi devidamente analisado pela Procuradoria Geral do Município e Controle interno, conforme art. 38 VI da Lei 8666/93;
2. O edital e seus anexos foram devidamente assinados pelo Presidente da Comissão de Licitação e apensados ao processo conforme art. 38, I da Lei 8666/93;
3. O edital foi devidamente publicado, designando a sessão para o dia 29 de Janeiro de 2016 às 09:00 horas, como determina o artigo 21 da Lei nº 8.666/93;
4. Consta a publicação do **1º Aditivo ao edital**, alterando a data da sessão para o dia 12 de Fevereiro de 2016 no mesmo horário e a descrição do item 18, assim, permanecendo inalterados os itens do edital que não foram afetados por este aditivo;
5. Foi anexada a ata, relatórios e deliberações da comissão referentes ao Credenciamento e Propostas das empresas participantes, conforme artigo 38, V, da Lei nº 8.666/93, com as seguintes deliberações:
 - Á presente abertura compareceram as empresas **SINACOM SINALIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA** e **SEMATEG- COM. E SERV. DE MANUT. ELET. E SEMAFORICA LTDA-ME**, apresentando as documentações de credenciamento, habilitação e propostas;
 - Na abertura da fase de lances a empresa **SINACOM SINALIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA** desistiu do certame;
 - Por ter atendido a todas as exigências contidas no edital a empresa **SEMATEG- COM. E SERV. DE MANUT. ELET. E SEMAFORICA LTDA-ME**, foi declarada vencedora do certame;
 - Após negociação na proposta apresentada pela empresa **SEMATEG- COM. E SERV. DE MANUT. ELET. E SEMAFORICA LTDA-ME**, o lance foi adjudicado em **R\$ 3.474.232,00**);
 - Ninguém manifestou a intenção de interpor recurso.
6. A empresa **SEMATEG- COM. E SERV. DE MANUT. ELET. E SEMAFORICA LTDA-ME** apresentou:
 - As declarações de credenciamento;
 - Procuração do Representante da empresa, bem como seus Documentos Pessoais;
 - Contrato Social e suas Alterações;

[Handwritten signature]
Prandina



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3

- Atestado de Capacidade Técnica;
- Proposta Comercial;
- Documentação Pessoal dos Sócios da Empresa;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Natureza Tributária e não Tributária;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Conjunta Negativa;
- Certidão Judicial Cível Negativa;
- Regularidade perante o FGTS-CRF;
- Balanço Patrimonial, Termo de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados pela Junta Comercial;
- Regularidade do Profissional;
- Certidão de Regularidade do Profissional Técnico, responsável pela empresa;
- Confirmação de Autenticidade das Certidões Apresentadas.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, restrita aos aspectos técnicos competentes a este setor, sugerimos provimento em todo na Habilitação e Homologação da empresa **SEMATEG- COM. E SERV. DE MANUT. ELET. E SEMAFORICA LTDA-ME** no valor total do certame em R\$ **3.474.232,00** (Três Milhões Quatrocentos e setenta e Quatro mil, duzentos e trinta e dois reais)

Assim, ressalta-se a necessidade de após a assinatura do contrato, seja designado Fiscal, como menciona o artigo 1º da Circular nº 010/2014, do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos, bem como a fiscalização do contrato, são de inteira responsabilidade e veracidade da SEMSI que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a


PPM/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4

função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Ante o exposto, opinamos pela a homologação do processo pela Autoridade Competente e ADJUDICAÇÃO do objeto ao proponente, bem como pela expressa AUTORIZAÇÃO da realização da DESPESA e EMPENHO (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93), e assinatura do contrato (art. 64 da Lei 8.666/93) e sua respectiva publicação.

É o parecer.

Parauapebas/PA, 16 de Fevereiro de 2016.


Júlia Beltrão Dias Praxedes
ASSESSORIA JURÍDICA
Decreto nº 038/2016


Bárbara Bandeira de Freitas de Berrêdo Martins
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Dec. nº 265/2015